



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 339/2026 - GP

Juara-MT, 1º de abril de 2026.

A Excelentíssima Senhora
Vereadora Patrícia Alves Vivian da Guia
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhora Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 030/2026 – Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.**

Solicitamos que a presente proposta de Lei Municipal seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 030/2026

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 3.337, de 09 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 61.836,66 (sessenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), na dotação abaixo discriminada:

06.100	Secretaria Municipal de Cidade
04.122.0022.2754	Emenda Parlamentar Impositiva Individual, de autoria dos Vereadores Zé Carlos Mototaxi e Zé Galvão – Transferências de Recursos Financeiros a Associação de Pequenos Produtores Rurais e Moradores de Catuai (APROMOCA), nos termos da Lei nº 13.019/2014.
33.50	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
 R\$ 61.836,66

Art. 2º Os recursos necessários a cobertura do Credito Especial autorizado no art. 1º desta Lei, serão provenientes da anulação parcial ou total, conforme disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes dotações orçamentárias:

13.100	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
23.692.0022	Emendas Parlamentares
23.692.0022.2740	Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 022/2025 de autoria dos Vereadores Zé Carlos Mototaxi e Zé Galvão – Transferências de Recursos Financeiros a Associação de Pequenos Produtores Rurais e Moradores de Catuai (APROMOCA), nos termos da Lei nº 13.019/2014.
33.50	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
 R\$ 21.836,66

13.100	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
23 423 0022 2744	Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 036/2025, de autoria do Vereador Zé Carlos Mototáxi – Transferência de Recursos Financeiros para a Associação Indígena Rikbaktsa Tsirik (Aldeia Pé de Mutum), nos termos da Lei nº 13.019/2014.
3350	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
 R\$ 40.000,00

Art. 3º Fica autorizada à inclusão desta despesa no instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Municipal nº 3.301, de 05 de agosto de 2025, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei Municipal nº 3.336, de 09 de janeiro de 2026, que trata do Plano Plurianual, período de 2026 a 2029.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT,

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminha-se à apreciação dessa Augusta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial, com o objetivo de promover adequação orçamentária necessária à execução de Emenda Parlamentar Impositiva Individual.

A presente proposição tem por fundamento o Ofício nº 021/GVZCM, de 30 de março de 2026, por meio do qual foi solicitada a alteração da destinação da Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 036/2025, de autoria do Vereador Zé Carlos Mototáxi.

A referida solicitação visa redirecionar os recursos anteriormente destinados à Associação Indígena Rikbaktsa Tsirik (Aldeia Pé de Mutum) para a Associação de Pequenos Produtores Rurais e Moradores de Catuai (APROMOCA), entidade que desempenha relevante papel no fortalecimento da agricultura familiar, promoção do desenvolvimento rural sustentável e melhoria das condições socioeconômicas dos produtores locais.

A medida justifica-se pela necessidade de melhor adequação da aplicação dos recursos públicos às demandas mais urgentes da comunidade, conforme avaliação do parlamentar proponente, garantindo maior efetividade na execução das políticas públicas e atendimento do interesse coletivo.

Destaca-se que a alteração proposta não implica em aumento de despesa, tratando-se apenas de remanejamento de recursos já previstos no orçamento vigente, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como observando as diretrizes da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Dessa forma, o presente Projeto de Lei busca assegurar a correta execução orçamentária e financeira da emenda impositiva, garantindo transparência, legalidade e eficiência na destinação dos recursos públicos.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da matéria em regime de urgência, por se tratar de medida de relevante interesse público.

Cordialmente,

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 021/GVZCM/2026.

Juara - MT, 30 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor
Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município
Juara – MT

C/c
Ilustríssima Senhora
Marcia Aparecida Gomes Bacheга
Contadora do Município
Juara-MT

Senhor Prefeito,

Venho por intermédio deste, solicitar a Vossa Excelência a possibilidade de efetuar a alteração da Emenda Parlamentar de autoria deste signatário, conforme abaixo:

I - Emenda Parlamentar nº 036/2025 – de autoria do Vereador Zé Carlos Mototáxi – Transferência de Recursos Financeiros para a Associação Indígena Rikbaktsa Tsirik (Aldeia Pé de Mutum) nos termos da Lei nº 13.019/2014, no valor de R\$ 40.000,00; *para Transferência de Recursos Financeiros à Associação de Pequenos Produtores Rurais e Moradores de Catuai (APROMOCA), nos termos da Lei nº 13.019/2014, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).*

Certo do vosso atendimento, elevo protesto de estima e distintas considerações.

Atenciosamente,


José Carlos Rodrigues Cardozo
(Zé Carlos MotoTáxi)
Vereador

PREFEITURA MUN. DE JUARA
Protocolo nº 9208
Data: 31/03/26
Horário: 1408

